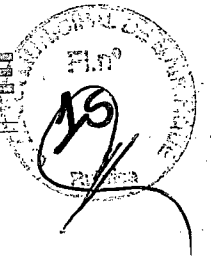




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.588.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



CABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

EMENDA Nº 23 / 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 75/2026-L, QUE ALTERA A LEI Nº 3.966 QUE INSTITUIU O SELO "EMPRESA INCLUSIVA"

1. O Art. 1º do projeto de lei supra referido passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º - Ao Art. 2º Lei Municipal nº 3.966, de 17/02/2022, ficam acrescidos os seguintes incisos:

"Art. 2º -
.....
.....

- | | |
|-----|--|
| I | |
| II | |
| III | |
| IV | |
| V | desenvolvimento de políticas internas voltadas à contratação, permanência, capacitação e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), observadas suas necessidades de acessibilidade e adaptação no ambiente de trabalho. |
| VI | realização periódica de treinamentos e ações de sensibilização voltadas aos colaboradores e gestores sobre inclusão, acessibilidade, combate ao capacitismo e respeito às pessoas com deficiência. |
| VII | disponibilização de tecnologias assistivas, softwares, equipamentos e recursos de acessibilidade que favoreçam o desempenho profissional das pessoas com deficiência." (NR)"". |

2. O Art. 4º referido no Art. 1º do projeto de lei supra referido passa a vigorar com a seguinte modificação:

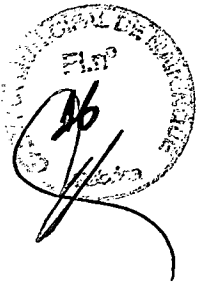
"Art. 4º - O Selo Empresa Inclusiva será concedida a todas as empresas que apresentem requerimento neste sentido, atendam aos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.569.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



GABINETE DO VEREADOR PAULO MARROM

requisitos previstos nesta Lei e recebam
aprovação pelo órgão competente." (NR)

3. O Art. 2º do projeto de lei supra referido passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

As alterações propostas atendem à observação da Consultoria Jurídica da Câmara (fls. 7/14).

GABINETE DO VEREADOR, 24 de agosto de 2026.

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Antonio Garcia